

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 05/2023 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP E ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, doravante denominada **AMEP**, resolve, em atendimento ao contido no e-protocolo nº 20.960.315-2, e emitir o presente instrumento, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, o reajuste do valor do contrato nº 05/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de segurança e serviços continuados de vigilância armada e desarmada.

Do valor do reajuste: R\$ 14.021,20 (catorze mil, vinte e um reais e vinte centavos), referente ao período de junho a julho do ano de 2023, e posteriormente de forma continuada até dezembro de 2023 o valor de **R\$ 7.010,60 (sete mil, dez reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOTAS DE EMPENHO - Para todos os efeitos, o contido na cláusula “7.1” do Contrato nº 05/2023, passa a constar expressamente com a seguintes indicações, nos termos das informações financeiras existentes no e-protocolo nº 20.960.315-2, Dotação Orçamentária nº 06731.6731.15.452.42.6276, natureza de despesa 3390-3702, fonte 100.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços continuados de vigilância armada e desarmada nº 05/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba/PR, 04 de setembro de 2023.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente AMEP



ePROCOLO



Documento: **06Apostilamento082023Essencial.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 05/09/2023 17:01.

Inserido ao protocolo **20.960.315-2** por: **Ana Paula Antunes Varela** em: 04/09/2023 10:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
10469b3c88b7d44aa89bd5991931374b.